



**DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2016**

De 25 de Novembro de 2016.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIRETORIA GERAL - DA**

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (15).....R\$- 6.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 6.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIRETORIA GERAL - DA**

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (13).....R\$- 6.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 6.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira  
25 de novembro de 2016  
Edição: 0964

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.j](mailto:pmnl@novalondrina.j)

2

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 114/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 023/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 023/2016, ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, para prestação de serviços de seguro de uma Ambulância Fiat Ducato Furgão Mult T, Alto 2.3 – 2016/2016, Diesel, no valor total de R\$ 4.174,59 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 114/2016**

**DISPENSA POR LIMITE Nº. 023/2016**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação nº 023/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016</b>	
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo:  AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MULT T ALTO 2.3 Ano/modelo: 2016/2016 Chassi: 93W245H3RG2160196 Combustível: DIESEL	Valor  R\$ 4.174,59
Valor Total: R\$ 4.174,59 (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	
Data: 24 de novembro de 2016	
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 208/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: NOCETTE & SANTOS LTDA. ME.**  
**CNPJ sob nº. 73.738.759/0001-40**

**Pregão Presencial n.º 100/2014**

Objeto: Prestação de serviços de tapeçaria com fornecimento de material.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 208/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, até **10 de novembro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 208/2014, datado de 10 de novembro de 2014.

Nova Londrina, 04 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: FUJIKAWA COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. ME.**  
**CNPJ/MF sob nº. 79.045.845/0001-53**

**Pregão Presencial n.º 079/2013**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES E TURBINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (REPOSIÇÃO).

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 214/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, até **08 de novembro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 214/2013, datado de 08 de novembro de 2013.

Nova Londrina, 04 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: BRUNING & OLIVEIRA LTDA. ME**  
**CNPJ nº.85.000.370/0001-81**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013**

Objeto: aquisição de peças de reposição de bombas injetoras, bicos injetores e turbinas para manutenção da frota de veículos da Prefeitura do Município de Nova Londrina – PR.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pela aquisição objeto deste contrato, fica acrescido a quantidade de 25%, sobre cada item do contrato, equivalente à R\$ 16.493,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e três reais).

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO**, que trata do prazo de duração do contrato nº 215/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, até o dia **31 de março de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 215/2013, datado de 08 de novembro de 2013.

Nova Londrina, 03 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: RAMAO TARINE PABLOS - ME**  
CNPJ nº 08.735.281/0001-32

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vulcanização e/ou conserto de pneus da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Londrina

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Duração e Cláusula Décima Terceira– Da Prorrogação, que trata dos Prazos de Duração e da Prorrogação do Contrato nº 149/2015, resolvem promover a prorrogação do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até 06 de novembro de 2017.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando a prorrogação do prazo e os valores contratados, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E/OU CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, será acrescido na **Cláusula Primeira e Terceira**, a importância de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 149/20 datado de 06 de Novembro de 2015.

Nova Londrina, 03 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI**  
CNPJ nº. 04.891.162/0001-18

**Pregão Presencial nº 086/2015**

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação, banho e transporte para os hospitais da cidade Curitiba e Região Metropolitana para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, fica acrescido o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), sobre o valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), sobre o valor geral do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 169/2015, datado de 30 de dezembro de 2015.

Nova Londrina, 10 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal